



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de junho de 2022
(OR. en)

10348/22

EF 171
ECOFIN 629
DELECT 93

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2022) 3773 final
Assunto:	REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO de 13.6.2022 que retifica a versão em língua dinamarquesa do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2022) 3773 final.

Anexo: C(2022) 3773 final



Bruxelas, 13.6.2022
C(2022) 3773 final

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

de 13.6.2022

que retifica a versão em língua dinamarquesa do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos

(Texto relevante para efeitos do EEE)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. CONTEXTO DO ATO DELEGADO

A versão em língua dinamarquesa do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 contém um erro. A fim de alinhar essa versão com as restantes versões linguísticas, é necessário adotar um regulamento delegado que retifique o Regulamento Delegado (UE) 2017/653.

2. ELEMENTOS JURÍDICOS DO ATO DELEGADO

O presente regulamento delegado retifica um erro de tradução da versão em língua dinamarquesa.

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

de 13.6.2022

que retifica a versão em língua dinamarquesa do anexo II do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP)¹, nomeadamente o artigo 8.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

- (1) A versão em língua dinamarquesa do Regulamento Delegado (UE) 2017/653² da Comissão contém um erro na parte 1, ponto 4, alínea c), do anexo II, que altera o significado dessa disposição.
- (2) A versão em língua dinamarquesa do Regulamento Delegado (UE) 2017/653 deve, consequentemente, ser retificada em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

(não diz respeito à versão portuguesa)

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

¹ JO L 352 de 9.12.2014, p. 1.

² Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017, que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos (JO L 100 de 12.4.2017, p. 1).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 13.6.2022

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN